



Câmara Municipal de Pedro Canário

GABINETE DO VEREADOR

GERALDO DE JESUS PEREIRA – GERALDO DO ASSENTAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 050 /2019

Dispõe sobre apresentação de músicos, cantores ou conjuntos musicais locais na abertura de shows musicais com capacidade estimada superior a 1.000 (mil) espectadores realizados no Município de Pedro Canário/ES, e dá outras providências.

Art. 1º - Nos shows de músicos, cantores ou conjuntos musicais em geral realizados no Município de Pedro Canário - ES, fica assegurado, na abertura dos espetáculos, espaço para a apresentação de músicos, cantores ou conjuntos musicais locais.

§1º - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos shows musicais que ocorrerem em recintos com capacidade inferior à 1.000,00 (mil) pessoas.

§2º - Entende-se por músicos e cantores locais aqueles residentes no Município de Pedro Canário - ES e por conjuntos musicais locais aqueles em que pelo menos a metade dos integrantes resida no Município.

Art. 2º - Os organizadores dos eventos de que trata esta Lei deverão comunicar à Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a realização dos espetáculos musicais, com estimativa de público.

Art. 3º - Os artistas interessados em beneficiar-se desta Lei deverão se cadastrar e requerer o espaço para apresentação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que será a responsável pela seleção dos mesmos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, 02 de Setembro de 2019.


Geraldo de Jesus Pereira
Vereador



Câmara Municipal de Pedro Canário

GABINETE DO VEREADOR

GERALDO DE JESUS PEREIRA – GERALDO DO ASSENTAMENTO

JUSTIFICATIVA

Encaminho aos nobres edis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a apresentação de músicos, cantores ou conjuntos musicais locais na abertura de shows musicais com capacidade superior a 1.000 (mil) espectadores realizados neste Município, e dá outras providências.

Este projeto vem no sentido de estimular a divulgação das bandas, conjuntos e cantores do nosso Município, que por não terem a oportunidade de promover grandes apresentações, não conseguem divulgar seu trabalho para um grande número de pessoas.

É dever do Município proporcionar espaços para divulgação da cultura local, possibilitando a oportunidade destes artistas se destacarem no cenário local e regional e até serem descobertos por investidores e empresários presentes na apresentação que possam vir a investir nesses artistas.

Pedro Canário, 02 de Setembro de 2019.

GERALDO DE JESUS PEREIRA
Vereador